

- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



GOB-PB, Nº 48, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

BOLETIM OFICIAL



www.gobpb.org



LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDOS, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

FRATERNIDADE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HARMONIA.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES (RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO
Conselheiros dos Conselhos de Contas		
Deputados Honorários da SAFL		
Deputados Honorários das PALL's e PADL		
Juizes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF		
Juizes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Beneméritos		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO
Subprocuradores Estaduais		
Deputados Estaduais e do Distrito Federal		
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal		
Grandes Beneméritos da Ordem		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Deputados Federais	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF		
Secretários Estaduais e do Distrito Federal		
Membros do Conselho Federal		
Delegados do Grão-Mestre Geral		
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Tribunal de Contas		
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal		
Subprocuradores Gerais		
Dignidades Estaduais e do Distrito Federal Honorárias		
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão Mestres Estaduais e do Distrito Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO
Secretários Gerais		
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral		
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Presidente do Tribunal de Contas		
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Procurador Geral		
Portadores da Cruz de Perfeição Maçônica		
Dignidades Federais Honorárias		
Grandes Representantes (Garante de Amizade)		
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão Mestre Geral Adjunto	5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Presidente da Assembleia Federal Legislativa		
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Detentores da Condecoração da Ordem do Mérito D. Pedro I		
CARGO	FAIXA	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral	6ª FAIXA	SOBERANO

RGF, art. 219: VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência por faixa é da maior para a menor e dentro de cada uma das faixas a prevalência é do primeiro ao último cargo".



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Silvino Corcino de Medeiros Neto

Grão-Mestre Estadual

José Marinho dos Santos Neto

Grão-Mestre Estadual Adjunto

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa

Sec.: Adj.: José da Guia Negreiros Jr.

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Roberto Freire de Souza Junior

Sec.: Adj.: - Alan Santana dos Santos

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Huarandir Nunes Dos Santos

Sec.: Adj. - Adelson Dutra de Andrade

DeMolay: Paulo Juan de Alencar Almeida

Filha de Jó: Hugo Cesar Cordeiro Gomes

Bodes do Asf. Adj1: Nielson de A. Correia

Bode dos Asfalto Adj2: Julivan W. Amorim

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES

PÚBLICAS, TRANSPORTE E

HOSPEDAGEM

Sec.: Vago

Sec.: Adj.: Josildo Alves Pereira

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Campos Filho

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Marco Antônio Nunes Teobaldo

Sec.: Adj.: - Matheus França C. Almeida

SEC.: DE REL.: PUB.: INST.: e GOV.

Sec.: Antônio Eriberto O. de Mendonça

Sec.: Adj.: - Jandilson V. Feitosa

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Juvenal da Roz

Sec.: Adj.: José Taveira Leite

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Evandro Brandão de Oliveira

Sec.: Adj.: João Paulo C. Silva

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas

Sec.: Adj.: Jurandy Luiz Ferreira

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

José Jairo dos Santos - Sec.: Rito Moderno

Vago - Sec.: Rito REAA

Alexsandro da Silva Bustorff Quintão - Sec.: Rito Brasileiro

Vago - Sec.: Rito York

Vago - Sec.: Rito Alemão

Vago - Sec.: Rito Adonhiramita

Pedro Rawan Meireles Limeira - Sec.: Rito Retificado

SEC.: DE GABINETE

Sec.: Leandro Vitor de Souza

Sec.: Adj.: Vago

TÚMULO DO MAÇOM

Antônio Francisco da Silva Filho

Presidente

Simão Sirineu da S. Moreira

Secretário

Fernando Antônio G. da Silva

Tesoureiro

PECULIO MAÇÔNICO

Cézar Dias do Nascimento
Presidente

Diego Steweson Veloso Faustino
Secretário

Fernando Antonio Gomes da Silva
Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

José Carlos Scortecchi Hilst
Procurador

Manfredo Estevam Rosenstock
Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Moisés Pinho Da Silva

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Martinho Elias Rocha Paiva

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

Adj Ramon Gleriston de Araújo

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

1º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Murilo P. Souza

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Eduardo Manuel Gonçalves Junior

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

Adj Edson Ferreira do Nascimento

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Kelebson Antônio Leite
Adj Jose Simões Alves

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega
Adj Tarcio Mamede Mariz

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Welinton de Paiva Zuza

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato Venceslau

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

José Marinho dos Santos Neto

Presidente

José Ferreira Rocha

Conselheiro

Geane Francisco de Lima

Conselheiro

Valdemir Azevedo Pereira

Conselheiro

Natan Marcondes M. Osorio

conselheiro

Cosme Queiroga Camboim

Conselheiro

Genival Alexandrino da Silva

Conselheiro

José Ivaldo de Moraes

Conselheiro

José Elton de Souza e Silva

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Manoel Porfirio Neves
1º Vice Presidente

Nadir Leopoldo Valengo
Presidente

Petronilo Pereira Filho
1º Secretário

Artur Araújo Filho
Procurador Legislativo

João Davi de Oliveira
2º Vice Presidente

Vago
Mestre de Cerimonial

Vicente Emídio de lima
2º Secretário

Valdeir Gonçalves da Silva Filho
Mestre de Harmonia

Leonardo Malheiros Serpa
Chefe da Guarda Legislativa

Vago
Mestre de Hospitalaria

TRIBUNAL DE CONTAS

Vicente Tobias de Souza Filho
Presidente

Ádamo da Cruz Barbosa
Vice-Presidente

Victor dos Santos Sousa
Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro
Presidente

Robson Gomes Almeida
Juiz Vice-Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães
Juiz Corregedor

Luiz Pereira do Nascimento Júnior
Juiz

Valcir Casado Malho
Juiz

Manoel Bezerra Neto
Juiz

Vinicius Campos de França
Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Gustavo Nunes de Aquino
Presidente

Manoel Gonçalves D. Abrantes
Juiz

Gabriel Lucena de Santana
Juiz

Pablo Roar Justino Guedes
Juiz

Elmar Tiago Pereira de Alencar
Juiz

Lucas Alves de Vasconcelos
Juiz

Josinaldo Lucas de Oliveira
Juiz

DOCUMENTOS ANEXOS AO BOLETIM

PODER EXECUTIVO

1. Placet de Iniciação nº 115/2024
2. Ato nº 34/2024
3. Decretos nº 127 a 129/2024

PODER JUDICIÁRIO

1. EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO
 - a. Convocação para 2ª Sessão Extraordinária do ETEM
 - b. Edital nº 01/2024 - Inscrições para eleição de Presidente e Vice-Presidente do ETEM

PODER LEGISLATIVO

1. PAEL - PB
 - a. Convocação para Sessão Ordinária da PAEL-PB - Dia 14.12.2024



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 09 de novembro de 2024

Placet de Iniciação N° 115/2024

Silvino Corcino de Medeiros Neto, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Acácia Paraibana” N° 4431

Or.: de João Pessoa– PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

EDGLEITON SILVA DE SOUZA

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: Advogado

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado à página 67 do Boletim 035 de 16.09.2024, do Poder Central.

Nos termos do Art. 31/RGF, esta autorização tem prazo de validade até 09.05.2025.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Silvino Corcino de Medeiros Neto
Grão-Mestre – GOB/PB

Jay Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos– GOB/PB

- GOB-PB de todos - Gestão de Paz, Harmonia e Trabalho -



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Ato N° 034/2024

João Pessoa – PB, 10 de novembro de 2024 (E.: V.:)

**Designa irmão para representar
o Eminente Grão-Mestre em
Evento maçônico.**

Silvino Corcino de Medeiros Neto, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a impossibilidade de o Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil-Paraíba se fazer presente em evento maçônico,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o Ir.º **JOY ALLAN DE SOUSA - CIM 306.828**, **Secretário Estadual da Guarda dos Selos**, para representar o Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba na Sessão Magna de comemoração ao 29º aniversário de Fundação da ARLS “Ascendino Toscano de Brito” n° 2911, a se realizar em 11.11.2024, ao Oriente de Guarabira-PB.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA


FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973

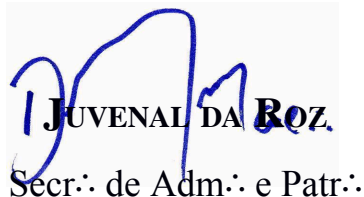


Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao décimo dia do mês de novembro do ano de 2024 (E.:V.:).


SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO
Eminente Grão-Mestre


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos


JUVENAL DA ROZ
Sec.: de Adm.: e Patr.:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 127/2024

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2024 (E.: V.:)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA - RITO ESCOCÊS RETIFICADO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

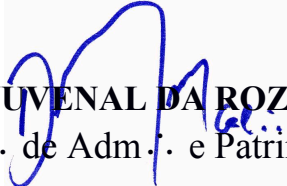
Artigo 1º – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA - RITO ESCOCÊS RETIFICADO** o Irmão **PEDRO RAWAN MEIRELES LIMEIRA** - CIM 331.050, Obreiro da A.:R.:L.:S.: “Acácia Amarela” N° 3383, Oriente de João Pessoa-PB.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (E.:V.:).


SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO
Eminente Grão-Mestre


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos


JUVENAL DA ROZ
Sec.: de Adm.: e Patrim.:

- GOB-PB de todos - Gestão de Paz, Harmonia e Trabalho -



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 128/2024

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2024 (E.: V.:)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA - RITO MODERNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA - RITO MODERNO** o Irmão **JOSÉ JAIRO DOS SANTOS** - CIM 316748, Obreiro da A.:R.:L.:S.: "Vigilância e Segredo" N° 0328, Oriente de Campina Grande-PB.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (E.:V.:).


SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO

Eminente Grão-Mestre


JOY ALLAN DE SOUSA

Sec.: da Guarda dos Selos


JUVENAL DA ROZ

Sec.: de Adm.: e Patrim.:

- GOB-PB de todos - Gestão de Paz, Harmonia e Trabalho -



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 129/2024

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2024 (E.: V.:)

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS** o Irmão **JANDILSON VIEIRA FEITOSA - CIM 211.328**, Obreiro da A.:R.:L.:S.: “deus Caridade e Justiça” N° 1733, Oriente de Pombal-PB.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, Extremo Oriental das Américas, ao quarto dia do mês de novembro de 2024 (E.:V.:).


SILVINO CORCINO DE MEDEIROS NETO

Eminente Grão-Mestre


JOY ALLAN DE SOUSA

Sec.: da Guarda dos Selos


JUVENAL DA ROZ

Sec.: de Adm.: e Patrim.:

- GOB-PB de todos - Gestão de Paz, Harmonia e Trabalho -



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TEM/GOB-PB

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO DO GOB/PB, considerando o disposto no art. 76, do Código Eleitoral, e no uso de suas atribuições legais, convoca os Ilustre Juízes desta Egrégia Corte para **2ª Sessão EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 12 de NOVEMBRO de 2024**, as **20h:15min**, de forma virtual pelo aplicativo **GOOGLE MEET**. O link será disponibilizado pela presidência no dia da Sessão. Trajes maçônicos. Em pauta:

1. ELEIÇÕES TEM/GOB-PB: PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Patos/PB, 31 de outubro de 2024.

GUSTAVO NUNES DE AQUINO
JUIZ PRESIDENTE DO TEM/GOB-PB



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



EDITAL N°. 01/2024

ELEIÇÃO – PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA (TEM-GOB/PB), COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Presidente do TEM-GOB/PB, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, informa aos Ilustres Juízes que, na forma do art. 98, I, da Constituição Federal Gobiana, c/c o art. 3º, § 1º, da Resolução nº 04 – STEM-GOB (Regimento Interno do Superior Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil, aplicado por analogia), que a **eleição** para os **cargos de Presidente e Vice-Presidente** dar-se-á em **Sessão Extraordinária no dia 12 de Novembro de 2024**, com início previsto para as **20h:15min**, de forma virtual, pelo aplicativo **GOOGLE MEET**, em **votação aberta**. O link que será disponibilizado pela Presidência. **Trajes maçônicos**. Desse modo, manda publicar o presente EDITAL, a fim de cientificar os Juízes interessados que, **a partir da publicação deste e pelo prazo de 05 (cinco) dias, estarão abertas as inscrições para concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, cujos requerimentos, contendo nome completo, CIM e data de Exaltação, deverão ser encaminhados diretamente à Presidência do Tribunal**, através do e-mail institucional, **eleitoral@gobpb.org**.

Patos/PB, 31 de outubro de 2024.

GUSTAVO NUNES DE AQUINO
JUIZ PRESIDENTE DO TEM-GOB/PB



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

CONVOCAÇÃO DA PAEL-PB EM SESSÃO ORDINÁRIA
(Para 14 DE DEZEMBRO DE 2024)

O Eminentíssimo Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL, **NADIR LEOPOLDO VALENGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e devidamente autorizado pela lei e por decisão da Mesa Diretora, e ainda

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 36 da Constituição Estadual do GOB/PB, que preconiza como obrigatórias as reuniões ordinárias da PAEL, nos meses de março, junho, setembro e dezembro;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se dar cabo ao regular funcionamento do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam todos os Veneráveis Deputados **CONVOCADOS** para a **sessão ordinária** da **Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL/PB**, na modalidade **HÍBRIDA (presencial e virtual)**, com vistas à apreciação das matérias constantes da **ORDEM DO DIA**, observadas, também, as bases e condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, a saber:

I – DATA: 14 de dezembro de 2024 (sábado), com início às 9:00hs (nove horas);

II – ORDEM DO DIA:

- a)** Abertura dos Trabalhos, na forma regimental;
- b)** Leitura da ata da sessão anterior, com deliberação plenária;
- c)** Leitura de Expediente(s);
- d)** Posse de Deputados extemporaneamente eleitos, se houver;
- e) Apreciação, discussão e decisão** dos seguintes processos:

1 – **Processo PAEL nº 007/2024** – Proposta de Instituição do valor da “per capita” par4a o ano de 2025, nos termos do projeto de lei nº 002/2024;

2 – **Processo PAEL nº 025/2024** – Trata do Projeto de Lei nº 006/2024, que institui o Fundo de Assistência Funerária – FAF (Novo PEMA);

3 – **Processo PAEL nº 023/2024** – Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025.



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba

Federada ao Grande Oriente do Brasil

4 – **Outras matérias extra pauta, ou processos** que estejam prontos para apreciação, se requeridos e com aprovação plenária;

III – Grande Expediente, com inscrição prévia a ser requerida perante a Secretaria, até o início da reunião;

IV - Encerramento da Sessão, na forma de praxe.

§1º Será facultada a participação, na modalidade presencial (física), de quaisquer outros irmãos maçons regulares, indistintamente do grau, mas desde que em vestimentas e parâmentos maçônicos.

§2º A posse dos novos deputados diplomados pelo ETEM dar-se-á, como de costume, exclusivamente de forma presencial, devendo o deputado (a empossar) conduzir o respectivo diploma, para apresentação à Mesa Diretora, antes do ato de posse.

§3º OS VENERÁVEIS DEPUTADOS EM SALA VIRTUAL deverão usar VESTIMENTA MAÇÔNICA (exceto balandrau), DISPENSADO O USO DE PARAMENTOS. Para os VVDD fisicamente presentes é obrigatória a indumentária maçônica completa.

Art. 2º Será concedida tolerância de até 15 (quinze) minutos para ingresso na sede do GOB-PB e em Sala Virtual, após o que o acesso físico será fechado.

Art. 3º O *link* de acesso à sala virtual será disponibilizado a todos, na forma de estilo, minutos antes da hora de início da reunião.

Art. 4º No caso de votação que requeira manifestação pessoal do deputado, poderá ser utilizado *link* próprio (na forma de enquetes), para o exercício do voto, com duração de até três (3) minutos, ou, a critério da Mesa, mediante chamada nominal.

Parágrafo único. As instruções para a votação na modalidade virtual serão repassadas por assessor técnico habilitado, com a antecedência necessária à garantia do voto e, caso necessário, orientadas durante o processo de votação, a quem solicitar ajuda.

Art. 4º Os casos omissos suscitados serão resolvidos em votação plenária.

Publique-se e cumpra-se.



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

Dado e traçado na Sala da PAEL-PB, sede do GOB/PB, na Capital do Estado da Paraíba, aos seis (6) dias do mês de novembro do ano de 2024 (da Era Vul:.).

Documento assinado digitalmente



NADIR LEOPOLDO VALENGO
Data: 06/11/2024 12:44:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NADIR LEOPOLDO VALENGO
Presidente